



Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

Ano III Edição Nº 0739

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

REGULAMENTA O ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2015, QUE TRATA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de novembro de 2015, publicada no DOEM edição nº 0693, de 1º de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor per capita mensal do auxílio-alimentação a serem pagos aos servidores efetivos no âmbito da Autarquia SAAE, corresponde a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

Art. 2º. O Auxílio-Alimentação caracteriza-se por:

- I - não ter natureza salarial, nem se incorporar à remuneração para quaisquer efeitos;
- II - não constituir base de incidência de contribuição previdenciária, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou Imposto de Renda retido na fonte;
- III - não configurar como rendimento tributável do servidor; e
- IV - não ser considerado para efeito do pagamento do 13º salário.

Art. 3º. O benefício será susgado ou reduzido proporcionalmente quando, do afastamento do trabalho sem remuneração, excetuando-se os casos de acidente de trabalho, doença ocupacional, mediante laudo emitido pela unidade da Prefeitura responsável pela perícia e licença maternidade/adoção/guarda judicial definitiva.

§1º. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da solicitação.

§ 2º. Será contemplado uma única vez o funcionário ou servidor, que acumule regularmente cargos, empregos ou funções públicas da Administração Municipal.

Art. 4º. A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, terá caráter indenizatório, e será custeada por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2016.

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 29 de Janeiro de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundacional, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundacionais, relativo aos dias abaixo mencionados, no exercício de 2016:

- I – 8 de fevereiro – segunda-feira – carnaval;
- II – 9 de fevereiro – terça-feira carnaval;
- III – 10 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas – ponto facultativo, até às 14 horas.

Parágrafo único. O disposto no caput do art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo, para tanto, cada Gestor elaborar escala de plantões, convocarem servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantir o atendimento à população.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 29 de Janeiro de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

Ano III Edição nº 0739

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2015 - REPETIÇÃO**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMES por sua **Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.**

OBJETO: Aquisição de carrocinha destinado ao CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO: 19/02/15, ÀS 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2015 - REPETIÇÃO**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED por sua **Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas biológicas dos prédios públicos.

DATA DA SESSÃO: 19/02/15, ÀS 11h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2015;

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde ao reajuste dos valores referente aos Serviços de Manutenção, Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação: Art. 65, I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG

Contratado: Cooperativa Maranhense de Trabalho- COOPMAR, CNPJ nº 17.255.088/0001-95.

Data de Assinatura: 21/01/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Aditivo ao Contrato nº 012/2015.

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde ao reajuste dos valores referente aos Serviços de Manutenção, Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Fundamentação: Art. 65, I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Contratado: Cooperativa Maranhense de Trabalho- COOPMAR, CNPJ nº 17.255.088/0001-95.

Data de Assinatura: 21/01/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 002/2015.

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde ao reajuste dos valores referente aos Serviços de Manutenção, Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon - SLU

Fundamentação: Art. 65, I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon - SLU

Contratado: Cooperativa Maranhense de Trabalho- COOPMAR, CNPJ nº 17.255.088/0001-95.

Data de Assinatura: 21/01/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 005/2015 - SEMS. **Objeto:** O objeto deste aditivo de contrato corresponde à alteração do valor unitário mensal da descrição do objeto (cláusula terceira) em função do aumento legal e obrigatório do salário

mínimo nacional. **Fundamentação:** art. 65, inc. I, alínea ‘a’ e inc. II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 37, inc. XXI da Constituição Federal c/c o Decreto nº 8.618/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO – CNPJ nº 17.255.088/0001-95.

Data de Assinatura: 21/01/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, para reajuste do valor dos serviços definidos na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2015, com base no art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

Contratada: COOPMAR Cooperativa Maranhense de Trabalho.

Data de Assinatura: 21/01/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 02/2016 - SEMS. **Objeto:** Aquisição de Fardamento para Agentes Comunitários de Saúde e para os programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 040/2015, Liberação nº 06/2016 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** D. R. DOS SANTOS NETO - CNPJ sob o nº 04.811.720/0001-98. **Valor total:** R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

Data de Assinatura: 04/02/2016.

Data de Vigência: 31/12/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2016 - SEMS. **Objeto:** Aquisição de Fardamento para Agentes Comunitários de Saúde e para os programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 040/2015, Liberação nº 05/2016 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Unifardas Sport Ltda. – Me - CNPJ sob o nº 08.412.479/0001-85. **Valor total:** R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 04/02/2016.

Data de Vigência: 31/12/2016.

EXTRATO DE ATA DE SRP**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2015 – SEMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 003/2016
PREGÃO Nº 051/2015**

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Digitalização de cópia reprográfica em papel A4 e encadernação em capa de PVC e plotagem para atender as necessidades do Município de Timon/MA.

Data da Sessão: 20/01/2016

Horários: 11h00min.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 28/01/2016

Homologação: 01/02/2016

ITENS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Pr. Unit
Empresa Vencedora: LIMPSEV LTDA – ME Empresa Classificada: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA.				
1	Prestação de serviços digitalização de documentos, processos administrativos, incluindo contabilidade, licitações. Patrimoniais e demais documentos de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	2.857.600	0,26
Empresa Vencedora: LIMPSEV LTDA – ME				
2	Prestação de Serviço para Reprodução de documentos em papel A4, fotocópia em preto e branco de uma fase dos documentos, processos administrativos, incluindo contabilidade, licitações. Patrimoniais e demais	Unid.	1.694.780	0,23



Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

Ano III Edição nº 0739

	documentos de interesse da Administração Pública Municipal.			
3	Prestação de Serviço de Reprodução de documentos em tamanho A4, fotocópias em cores de uma fase dos documentos, processos administrativos, incluindo contabilidade, licitações. Patrimoniais e demais documentos de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	185.689	1,16
4	Prestação de Serviço de encadernação de até 50 folhas de documentos, informativos, apostilhas e outros em papel tamanho A4, capa em PVC e espiral, e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	25.970	4,04
5	Prestação de Serviço de encadernação de 51 a 100 folhas de documentos, informativos, apostilhas e outros em papel tamanho A4, capa em PVC e espiral, e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	15.341	4,90
6	Prestação de Serviço de encadernação de 101 a 200 folhas de documentos, informativos, apostilhas e outros em papel tamanho A4, capa em PVC, e espiral e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	8.175	6,00
7	Prestação de Serviço de Plotagens preto e branco para reprodução de projetos tamanho do papel A0 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	450	13,10
8	Prestação de Serviço de Plotagens em cores para reprodução de projetos tamanho do papel A0 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	300	15,00
9	Prestação de Serviço de Plotagens preto e branco para reprodução de projetos tamanho do papel A1 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	1200	10,30
10	Prestação de Serviço de Plotagens em cores para reprodução de projetos tamanho do papel A1 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	900	13,20
11	Prestação de Serviço de Plotagens preto e branco para reprodução de projetos tamanho do papel A2 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	450	8,65
12	Prestação de Serviço de Plotagens em cores para reprodução de projetos tamanho do papel A2 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	300	11,60
13	Prestação de Serviço de Plotagens preto e branco para reprodução de projetos tamanho do papel A3 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	1200	4,35

14	Prestação de Serviço de Plotagens em cores para reprodução de projetos tamanho do papel A3 e outros de interesse da Administração Pública Municipal.	Unid.	900	8,00
----	--	-------	-----	------

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 003/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 1326/2015- SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	LIMPSEV LTDA – ME
CNPJ	07.194.788/0001-63
CONTATO	Carlos Antônio de Moura Filho
TELEFONE	(86) 3220-1717
ENDEREÇO	Rua Eptácio Pessoa, 1079, Lourival Parente
CIDADE	Teresina-PI
EMAIL	limpservtda@gmail.com

LICITANTE:	EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA.
CNPJ	08.819.035/0001-69
CONTATO	Mário Afonso Costa Júnior
TELEFONE	(86) 3226-5546/8813-3112/8819-0283
ENDEREÇO	Rua Picos, 3094, Piçarra
CIDADE	Teresina-PI
EMAIL	atendimento@executeltda.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 06/2016****TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 152/2015 (SEMUF)**

Faz saber a **A. VIEIRA DA SILVA-SERVIÇOS** inscrição municipal; 32.806,CNPJ/CPF;10.367.851/0001-20, endereço;AV. Presidente Medici, Cep;65.630-790, Centro, Timon-MA, **que diante da tentativa frustrada de sua intimação pessoal fica o mesmo intimado por edital conforme art.497,inciso III, §4º e art.498,inciso III,todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013,e tendo em vista o que consta no termo final de fiscalização de nº152/2015,juntado ao processo de nº190/2016,em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel.Falcão,393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura dos Autos de Infração nº(s) 501/2015,502/2015,503/2015,504/2015,junto com o termo de ciência de lançamento e encerramento de nº(s)04900009370000100004087201570 (sefisc)e do auto de infração e notificação fiscal de nº(s) 04900009370000100004087201570(sefisc) datado em 30 de Dezembro de 2015,para, no prazo de 20 (vinte) dias,após a data desta publicação,satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.**

Timon (MA), 03 de Fevereiro de 2016.

Hilza Brito Costa

Gerente de ISS e Taxas

DENGUE

PODE MATAR

**Elimine os focos do mosquito da dengue.**

Fique atento aos locais que podem acumular água:



E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.